



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000079/2023

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 18/05/2023

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Altera o Art. 1º da Lei nº 12.741, de 27 de dezembro de 2012.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º. O Art. 1º da Lei nº 12.741 de 27 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominado Engenheiro Haroldo Barros Fonseca o Viaduto a ser construído com localização na Rua Benjamin Constant com Avenida Francisco Bernardino".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 09 de maio de 2023.



Antônio Santos de Aguiar
Vereador Dr. Antônio Aguiar - União Brasil

